



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

1 - PREÂMBULO

EDITAL Nº. 0029/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0029/2014
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0029/2014

O Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, com sede jurídica na Rua João Maria Conrado nº, 425, Centro, Cidade de Ouro Verde que lhe empresta o nome, por intermédio de seu **PREGOEIRO e Comissão de Apoio**, designados pelo **Decreto Municipal n. 2422/2014**, de 02/01/2014, comunica aos interessados que está promovendo o **Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial Sistema Registro de Preço n. 0029/2014**, do Menor preço – Preço global, processada e julgada em conformidade com o que dispõe a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 1518/2006, Lei Complementar n. 123/2006 e legislação vigente pertinente à matéria, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto registro de preço para aquisição de forma parcelada de medicamentos para distribuição gratuita para Hipertenso, Cardíacos e Diabético do Município de Ouro Verde SC. Conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

2.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.2.1. Os medicamentos deverão ser fornecidos de forma parcelada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2.2. A proponente vencedora deverá efetuar a entrega do medicamento solicitado em até 03 (Três) dias, contadas da solicitação.

2.2.3. Os medicamentos fornecidos deverão possuir registro na ANVISA.

2.2.4. O prazo de validade do medicamento entregue não poderá ser inferior a 12 (doze) meses da data de entrega do mesmo. Os medicamentos fornecidos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE

CNPJ: 11.323.964/0001-97

deverão ter as datas de fabricação e de validade impressas em suas embalagens.

2.2.5. Os medicamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, nas dependências do Posto de Saúde, situada na Rua Natalino Catapan, s/n centro, Ouro Verde - SC.

2.2.6. A empresa vencedora deverá se responsabilizar pelo envio e frete das mercadorias solicitadas.

2.2.7. Por ocasião do recebimento dos medicamentos, a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.

2.2.8. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela troca da mercadoria enviada, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.

2.2.9. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

2.2.10. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a)- Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b)- Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- c)- Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d)- Estejam sob falência, recuperação, dissolução ou liquidação;
- e)- O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações; e,
- f)- Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS, FGTS e CNDT;
- g)- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE

CNPJ: 11.323.964/0001-97

com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.3 A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

3.4. Da participação das microempresas e empresas de pequeno porte

3.4.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

3.4.2. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar **atualizada**, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

3.4.3. Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados **fora dos envelopes**, no ato de **credenciamento** das empresas participantes.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1.** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2.** Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3.** Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4.** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5.** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6.** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7.** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8.** Declarar o vencedor;
- 4.1.9.** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10.** Elaborar a ata da sessão;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE

CNPJ: 11.323.964/0001-97

- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

Prefeitura Municipal de Ouro Verde – SC.
Rua João Maria Conrado n.º 425
Sala de reuniões do Departamento de Licitações
Data: 14 de abril de 2014 até às 08:30min.

5.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE OURO VERDE – SC.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 0029/2014
ENVELOPE N.º. 01- PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE OURO VERDE – SC.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 0029/2014
ENVELOPE N.º. 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-à às 08:35 min. do dia 14 de Abril de 2014 na sala do Setor de licitações, localizado à Rua João Maria Conrado nº 425, Centro , na Cidade de Ouro Verde -SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

6.2. O município de Ouro Verde – SC, através do Departamento de Licitações, somente considerará os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues ao Pregoeiro designado ou ao responsável pelo departamento de compras e licitações, no local, data e horário definido neste edital item 5.1.

7. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1 No dia, hora e local estabelecido no item 6.1, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e demais atos. A empresa participante deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando os seguintes documentos, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação**:

7.1.1 O representante da empresa deverá apresentar:

- a)- Cédula de identidade;
- b)- Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III.
- c) - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d)- **Credenciamento** ou **procuração** por instrumento público ou particular de acordo com o **Anexo II** deste Edital. As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório.

7.1.2. Em se tratando de **sócio ou proprietário** a licitante deverá apresentar original ou cópia **autenticada** do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social conforme o caso;

- a) Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- b) Declaração constante do item 7.1 b).

7.2– DO CREDENCIAMENTO DE “ME” E “EPP”

7.2.1 – No caso da proponente ser **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, **deverá apresentar (FORA DO ENVELOPE)** para credenciamento:

A) CERTIDÃO ATUALIZADA DE ENQUADRAMENTO no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE

CNPJ: 11.323.964/0001-97

Junta Comercial da sede da Licitante, **expedida com data não superior a 30 dias** (da sessão) de acordo com a instrução normativa DRNC nº 103/2007, ou **Declaração Atualizada** da Junta Comercial **expedida com data não superior a 30 dias** (da sessão), atestando seu enquadramento nas hipóteses da LC nº 123/2006 (FORA DO ENVELOPE).

A1) DECLARAÇÃO firmada pelo representante legal da empresa de **NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO § 4º DO ARTIGO 3º DA LC 123/2006** (Modelo **Anexo IV**) (FORA DO ENVELOPE)

B) As Sociedades Simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar **Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica atualizada**, expedida com data não superior a 30 dias (da sessão), atestando seu enquadramento nas hipóteses do artigo 3º da LC nº 123/2006 (FORA DO ENVELOPE).

7.2.2– Os documentos que comprovam a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão ser apresentados **fora do envelope de habilitação**.

7.3.– Caso o Proponente enquadrado na condição de **Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP**, não apresentar a documentação na forma do item 7.2, este poderá participar do procedimento licitatório, **sem direito**, entretanto, **à fruição dos benefícios previstos** no art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Parágrafo único: Os documentos aqui exigidos não poderão ser substituídos por aqueles constantes do envelope de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta;

7.5. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.

7.6. A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no ato de credenciamento, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE

CNPJ: 11.323.964/0001-97

7.7. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Financeira e posteriormente a Documentação para a Habilitação.

Parágrafo único: É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 - O Envelope nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

- Razão social, endereço completo, telefone, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- Número deste Pregão;
- Marca dos itens;
- Número do item, quantidade, unidade de medida, descrição dos serviços nos termos do **anexo “I”** deste edital, preço unitário e preço total do item, conforme exemplificado abaixo:

Item	Quantidade de	Unidade de Medida	Descrição	Preço Unitário	Preço Total

- Preço total global em algarismos e por extenso;
- Local, data, **assinatura e identificação do representante legal da licitante**.
- As Propostas deverão de serem entregues digitadas no Sistema de Leitor de Edital. E as Propostas impressas deverão de ser impressas, e a última assinada pelo representante legal da Empresa. Conforme o Anexo I Deste Edital.
- As Propostas deverão de serem entregues digitadas no Sistema de Leitor de Edital Em **CD ou Pen Drive**. Sendo que a Empresa não poderá mudar o nome do arquivo para salvar, pois o mesmo não executa se for alterado o nome.
- Parágrafo Único:** Presume-se incluso o frete no valor da proposta apresentada na forma da alínea “d” deste item.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

8.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com duas casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

8.3 - Nos **preços finais** deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação, bem como deslocamentos até o local de entrega.

8.4 - Fica estabelecido **em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, de acordo com o art. 6º da Lei nº 10.520/2002 o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

8.5 - As propostas que tenham sido classificadas, serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

8.5.1 - Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

8.6. DA VALIDADE DA PROPOSTA

8.6.1 As **propostas apresentadas terão validade de 60 dias** contadas a partir da data de seu envio, de acordo com o art. 6º da Lei nº 10.520/2002;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

8.7 DO ARQUIVO DIGITAL

8.7.1 Para que o proponente possa elaborar a proposta em meio digital, citada no item 8.1, o mesmo deverá baixar o arquivo digital que se encontra disponível no site www.ouroverde.sc.gov.br juntamente com o presente Edital e ler atentamente todas as instruções do **Manual do Leitor de Edital**;

8.7.2 O proponente deverá certificar-se de que possui a última versão do Leitor de Edital, evitando assim problemas na hora da importação das propostas;

8.7.3 Após gerado o arquivo o mesmo não deve ser renomeado, evitando assim problemas na leitura do arquivo no momento da abertura da licitação;

8.7.4 A proposta pode ser impressa diretamente do Leitor de Edital, portanto o proponente não precisa digitar a mesma no Word e no Leitor de Edital, evitando-se o retrabalho, devendo o mesmo após a impressão rubricar todas as folhas e assinar a proposta

8.7.5 A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer.

8.7.6. Em hipótese alguma o fornecedor deve enviar a proposta eletrônica através de email para o Setor de Licitações, devendo o mesmo inserir o arquivo digital, gerado após a cotação, no **Envelope nº 01 – Da Proposta**, conforme prevê o item 8.1.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 - O **Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

- a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores (Cópia Autenticada);
- b) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**;
- c) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
- d) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social**, demonstrando



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE

CNPJ: 11.323.964/0001-97

situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EM do **INSS**);

- f) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT** (perante a Justiça do Trabalho www.tst.jus.br);
- h) **Declaração expressa** do responsável pela empresa, de **inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação**, de acordo com o **Anexo “IV”** deste Edital;
- i) **Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor (Art 7º, inciso XXXIII, CF) (Anexo “V”)**.
- j) **Alvará Sanitário** e Alvará de Funcionamento atualizado ou documento que comprove a sua regularidade.
- k) **Certificado de Registro do Estabelecimento junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, em vigência, através de cópia autenticada do registro ou original

9.2 - As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas **alíneas “a” a “G”** do **item 9.1**, por Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pela Comissão de Registro Cadastral de Licitantes do Município de Ouro Verde –SC.

9.2.1 - A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelos licitantes está atrelada à **manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrado**. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro averiguará a situação cadastral dos licitantes através do Cadastro de Licitantes do Município de Ouro Verde - SC, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando toda a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência**.

9.3 - Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos elencados no **item 9.2** e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE

CNPJ: 11.323.964/0001-97

Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

9.4 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

9.4.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 6.1** deste Edital.

9.5 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.5.1 - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

9.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

9.6.1 - se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.6.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

9.7 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8 - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no **item 9.1**, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE

CNPJ: 11.323.964/0001-97

Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

9.9. As empresas que quiserem **autenticar** documentos junto a Prefeitura de Ouro Verde deverão apresentá-los acompanhados dos originais, **até um dia útil antes do prazo de entrega da documentação e proposta ou com 30 (trinta) minutos de antecedência da abertura da sessão**, de segunda a sexta-feira, das 07:45 às 11:45 horas, 13:15 às 17:15 horas junto ao setor de protocolo da Prefeitura de Ouro Verde, Rua João Maria Conrado nº 425 Centro.

9.10.1. A Equipe de Apoio do Pregão poderá consultar o serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET.

Parágrafo Único: Os documentos de habilitação e regularidade fiscal poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Ouro Verde/SC, desde que, esteja atualizado e com todos os documentos em dia.

9.11 Para comprovação da qualificação econômico-financeira

9.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;

9.12 Para comprovação da qualificação técnica

9.12.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

Parágrafo único: As empresas deverão passar junto ao Posto de Saúde do Município de Ouro Verde/SC, adquirir a comprovação de aptidão de desempenho de atividade ao objeto licitado.

9.13. Da participação das microempresas e empresas de pequeno porte

9.13.1. De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, as **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE

CNPJ: 11.323.964/0001-97

corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa **Art. 43 § 1º**.

9.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação **Art. 43 § 2º**.

9.13.4. As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;

9.13.5. Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;

9.13.6. Todos os documentos de Habilitação e **regularidade fiscal** deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;

10. SESSÃO DO PREGÃO

10.1 Da Sessão

10.1.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2. Da Classificação das Propostas

10.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

10.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item/unidade e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

10.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE

CNPJ: 11.323.964/0001-97

lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.2.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

10.3 Dos Lances Verbais

10.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro definir, no momento, lances mínimos.

10.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.

10.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro.

10.3.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

10.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

10.3.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovarem tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE

CNPJ: 11.323.964/0001-97

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo a contratação na forma do subitem “a”, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 10.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. A não-contratação nos termos previstos no subitem 10.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
- IV. O disposto no subitem 10.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.3.8. Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura Municipal de Ouro Verde/SC.

10.4 Do Julgamento

10.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado.

10.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.4.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art.43 da Lei Complementar nº123/06, de 14 de dezembro de 2006.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE

CNPJ: 11.323.964/0001-97

10.4.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.4.8 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.4.9 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que **seja obtido um melhor preço.**

10.4.10 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio.

10.4.11 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “**Documentação de Habilitação**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

11. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º § 2º Art.41.

11.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE

CNPJ: 11.323.964/0001-97

11.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

11.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

11.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

12.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo VI, e da proposta aceita.

13.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

13.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

13.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

13.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13.6 O CONTRATANTE não se obriga perante à CONTRATADA em receber todos os itens quantificados no anexo I deste edital, o que não ensejará qualquer direito indenizatório a esta última, nem qualquer alteração dos valores cotados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1.1. Os medicamentos entregues deverão ter **validade mínima vigente de 12 meses**, caso contrário, a empresa deverá encaminhar juntamente com a mercadoria, **termo de compromisso e responsabilidade** para posterior troca e substituição dos itens que vierem a ter a validade expirada (antes de 12 meses);

14.1.2. Entregar os medicamentos de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

14.1.3 Quando da solicitação dos medicamentos, a empresa deverá entregar em **cota única** os itens constantes na ordem de compra, dentro do prazo estipulado para a entrega;

14.1.4. Manter conforme orientação da Licitante, Bula do produto ofertado o controle de qualidade no fornecimento;

14.1.5. Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

14.1.6 .Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

15.2.. DA CONTRATANTE:

15.2.1. Apresentar autorização de fornecimento, especificando a quantidade e o local de entrega;

15.1.2. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

15.1.3. Fiscalizar a entrega.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE

CNPJ: 11.323.964/0001-97

Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

16.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

16.2.1 Advertência;

16.2.2 Multa:

16.2.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Ouro Verde - SC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

16.2.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

16.2.5 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Ouro Verde - SC, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

16.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 14 do anexo I do Decreto nº 1518/2006 de lavra do Poder Executivo do Município de Ouro Verde - SC;

16.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

17. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE

CNPJ: 11.323.964/0001-97

- b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

17.2. O descumprimento, por parte da proponente vencedora, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Município o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

17.3. Fica reservado ao Município o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista à proponente vencedora, direito algum de reclamações ou indenização.

18. DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

18.1. A ata proveniente do presente processo licitatório terá vigência até o dia **14 de abril de 2015**, com início imediato a partir da assinatura do mesmo.

18.2. A execução do ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoa ou comissão designada, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente receptor do objeto licitado. Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

19.2 Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

19.3 A nota fiscal deverá ser enviada no e-mail compras@ouroverde.sc.gov.br

20. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

20.1. O fornecedor obriga-se a entregar os medicamentos, em que foi declarado vencedor, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de Compra;

20.2. Endereço do local de entrega: **Posto de Saúde municipal de Ouro Verde/SC**, na Rua.Natalino Catapan s/n, Ouro Verde – SC, Telefone para contato: (49) 3447-0037;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE

CNPJ: 11.323.964/0001-97

- 20.3.** Terá uma pessoa responsável pelo recebimento dos medicamentos licitados. Os medicamentos deverão ser entregues no horário de expediente do Posto de Saúde, que é das 08h00min às 11h45min e das 13:15 às 17:15 horas;
- 20.4.** Os medicamentos deverão ser entregues em parcela única conforme ordem de compras.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

21.2 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

21.3 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

21.4 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

21.5 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

21.6 É vedado à contratada sub-contratar total ou parcialmente o fornecimento.

21.7 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente motivado.

21.8 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.9 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, fone (49) 3447 0007, fone – fax (49) 34470007, informando o número da licitação.

22. ANEXOS DO EDITAL

22.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a)- Anexo I – Especificações dos produtos;
- b)- Anexo II – Carta de Credenciamento;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE

CNPJ: 11.323.964/0001-97

- c)- Anexo III – Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação.
- d)- Anexo IV – Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;
- e)- Anexo V – Declaração de não empregabilidade de menores;
- f)

Ouro Verde – SC, 31 de março de 2014.

Rosane Minetto Selig
Prefeita Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE

CNPJ: 11.323.964/0001-97

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Processo de Licitação nº _____ - Edital PP nº _____ /2014

Razão Social: _____.

CNPJ: _____.

Endereço: _____.

Telefone/Fax: _____ E-mail: _____

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Vl. unit.	Vl. total
1	14330 - LOSARTANA POTASSICA 25 MG	COM	7.000	R\$ 0,71	R\$ 4.970,00
2	14336 - LOSARTANA POTASSICA + HIDROCLOROTIAZIDA 50 + 12,5 MG	COM	2.100	R\$ 0,21	R\$ 441,00
3	14337 - LOSARTANA POTASSICA 100 MG	COM	2.100	R\$ 0,30	R\$ 630,00
4	14338 - LOSARTANA POTASSICA + HIDROCLOROTIAZIDA 100/25 MG	COM	2.100	R\$ 0,25	R\$ 525,00
5	14339 - SINERGEN 2.5 + 10 MG	COM	2.520	R\$ 2,66	R\$ 6.703,20
6	14340 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 100 MG	COM	2.520	R\$ 0,80	R\$ 2.016,00
7	14341 - BESILATO DE ANLODIPINO 2,5 MG	COM	1.120	R\$ 0,77	R\$ 862,40
8	14342 - ATENOLOL 25 MG	COM	180	R\$ 0,04	R\$ 7,20
9	14343 - CLORIDRATO DE AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA (MODURETIC) 2,5 MG + 25 MG	COM	1.680	R\$ 0,17	R\$ 285,60
10	14344 - CLORIDRATO DE AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA (MODURETIC) 5 MG +50 MG	COM	1.680	R\$ 0,15	R\$ 252,00
11	14345 - BUFFERIN	COM	1.680	R\$ 0,38	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE OURO VERDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
 VERDE
 CNPJ: 11.323.964/0001-97

	CARDIO 81 MG				638,40
12	14346 - CALDÉ	COM	480	R\$ 2,35	R\$ 1.128,00
13	14347 - BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	COM	2.744	R\$ 0,69	R\$ 1.893,36
14	14348 - CAPTOPRIL 12,5 MG	COM	890	R\$ 0,06	R\$ 53,40
15	14349 - CAPTOPRIL 50 MG	COM	150	R\$ 0,05	R\$ 7,50
16	14350 - (CRESTOR) ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG	COM	4.200	R\$ 0,72	R\$ 3.024,00
17	14351 - (CEBRALAT) CILOSTAZOL 100 MG	COM	4.200	R\$ 0,89	R\$ 3.738,00
18	14352 - (CONDROFLEX) SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDROITINA 500 + 400 MG	COM	6.000	R\$ 3,18	R\$ 19.080,00
19	14353 - CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30 MG	COM	420	R\$ 0,18	R\$ 75,60
20	14354 - ESPIRONOLACTONA 50 MG	COM	1.680	R\$ 0,26	R\$ 436,80
21	14355 - GINKGO BILOBA 120 MG	COM	840	R\$ 0,33	R\$ 277,20
22	14356 - HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	COM	180	R\$ 0,06	R\$ 10,80
23	14357 - CLORTALIDONA 25 MG	COM	7.000	R\$ 0,10	R\$ 700,00
24	14358 - CLORTALIDONA 50 MG	COM	7.000	R\$ 0,10	R\$ 700,00
25	14359 - LISINOPRIL 20 MG	COM	420	R\$ 0,33	R\$ 138,60
26	14360 - LOTAR 5 + 50 MG	COM	840	R\$ 2,04	R\$ 1.713,60
27	14361 - CIPROFIBRATO 100 MG	COM	840	R\$ 0,91	R\$ 764,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE

CNPJ: 11.323.964/0001-97

28	14362 - METILDOPA 500 MG	COM	9.500	R\$ 0,22	R\$ 2.090,00
29	14363 - MARCOUMAR 3 MG	COM	175	R\$ 0,17	R\$ 29,75
30	14364 - VARFARINA 2.5 MG	COM	1.400	R\$ 2,25	R\$ 3.150,00
31	14365 - MONOCORDIL 50 MG	COM	480	R\$ 0,13	R\$ 62,40
32	14366 - NIMODIPINA 30 MG	COM	6.300	R\$ 0,92	R\$ 5.796,00
33	14367 - ADALAT RETARD CAPSULA 10 MG	COM	90	R\$ 1,74	R\$ 156,60
34	14368 - NITRENDIPINO 10 MG	COM	1.260	R\$ 1,88	R\$ 2.368,80
35	14369 - RAMIPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA (NAPRIX D) 5 + 12,5 MG	COM	420	R\$ 1,91	R\$ 802,20
36	14370 - REDUCLIN 1,25 MG	COM	812	R\$ 1,85	R\$ 1.502,20
37	14371 - RAMIPRIL (NAPRIX) 5 MG	COM	1.260	R\$ 0,54	R\$ 680,40
38	14372 - LEVOTIROXINA SODICA 75 MCG	COM	7.000	R\$ 0,40	R\$ 2.800,00
39	14373 - LEVOTIROXINA SODICA 150 MCG	COM	3.360	R\$ 0,78	R\$ 2.620,80
40	14374 - LEVOTIROXINA SODICA 175 MCG	COM	3.360	R\$ 0,41	R\$ 1.377,60
41	14375 - CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 80 MG	COM	150	R\$ 0,38	R\$ 57,00
42	14376 - SINVASTATINA 80 MG	COM	420	R\$ 0,57	R\$ 239,40
43	14377 - SOMALGIN 100 MG	COM	5.440	R\$ 0,54	R\$ 2.937,60
44	14378 - SOMALGIN 200 MG	COM	3.360	R\$ 0,54	R\$ 1.814,40
45	14379 - SOMALGIN 325 MG	COM	3.360	R\$ 0,63	R\$ 2.116,80
46	14380 - CLORIDRATO	COM	420	R\$ 0,89	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE OURO VERDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
 VERDE
 CNPJ: 11.323.964/0001-97

	DE SOTALOL 160 MG					373,80
47	14381 - SERETIDE 50 MCG + 100 MCG	CX.	28	R\$ 111,18	R\$	3.113,04
48	14382 - SERETIDE 25 MCG + 125 MCG	CX.	35	R\$ 117,84	R\$	4.124,40
49	14383 - SERETIDE 50 MCG + 250 MCG	CX.	105	R\$ 111,18	R\$	11.673,90
50	14384 - SERETIDE 50 MCG + 500 MCG	CX.	17	R\$ 118,70	R\$	2.017,90
51	14385 - SYMBICORT 12/400 MCG	CX.	20	R\$ 155,00	R\$	3.100,00
52	14386 - ZENHALE SPRAY ORAL 100 + 5 MCG FR. C/ 120 DOSES	CX.	15	R\$ 133,00	R\$	1.995,00
53	14387 - SECOTEX ADV 0,4 MG	COM	220	R\$ 4,12	R\$	906,40
54	14388 - TAPAZOL 10 MG	COM	2.100	R\$ 0,53	R\$	1.113,00
55	14389 - XARELTO 15 MG	COM	420	R\$ 6,78	R\$	2.847,60
56	14390 - CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250 MG	COM	420	R\$ 0,75	R\$	315,00
57	14391 - COMBODART 0,5 + 0,4 MG	COM	420	R\$ 3,92	R\$	1.646,40
58	14392 - AVODART 0,5 MG	COM	840	R\$ 9,01	R\$	7.568,40
59	14393 - ATACAND 16 MG	COM	720	R\$ 5,25	R\$	3.780,00
60	14394 - ATACAND 16/12,5 MG	COM	1.200	R\$ 5,15	R\$	6.180,00
61	14395 - TRIQUILAR	COM	21.000	R\$ 0,92	R\$	19.320,00
62	14396 - CONCOR 5 MG	COM	420	R\$ 2,21	R\$	928,20
63	14397 - CONCOR HCT 5/12,5 MG	COM	420	R\$ 2,77	R\$	1.163,40
64	14398 - GALVUS MET	COM	600	R\$ 2,34	R\$	



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE OURO VERDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
 VERDE
 CNPJ: 11.323.964/0001-97

	50/850 MG				1.404,00
65	14399 - LEVOTIROXINA 200 MCG	COM	450	R\$ 0,97	R\$ 436,50
66	14759 - PRESS PLUS 5/10MG	CAX	12	R\$ 55,86	R\$ 670,32
67	64553 BENZILPENICILINA BENZATINA 5.000,000 UI PÓ PARA SUSP.INJ	- FR	40	R\$ 4,80	R\$ 192,00
68	64554 - CEFTRIAXONA 250MG	FR	200	R\$ 11,56	R\$ 2.312,00
69	64555 CIANOCOBALAMINA 100MCG/ML S.INJ	- AMP	10	R\$ 3,65	R\$ 36,50
70	64556 - BABOSA (ALOE VERA) CREME	TUB	5	R\$ 6,97	R\$ 34,85
71	64557 - CLORETO DE POTÁSSIO 15% FR COM 10ML	AMP	10	R\$ 0,30	R\$ 3,00
72	64560 - QUEATIPINA 25MG	CMP	450	R\$ 4,24	R\$ 1.908,00
73	64561 - QUEATIPINA 100MG	CMP	900	R\$ 5,92	R\$ 5.328,00
74	64563 - QUEATIPINA 200MG	CMP	900	R\$ 6,30	R\$ 5.670,00
75	64565 - NORIPURUM IV	AMP	30	R\$ 11,60	R\$ 348,00
76	64567 - PROCIMAX 20MG	CAX	10	R\$ 50,85	R\$ 508,50

Data
 Representante Legal da Empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (**nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço**) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (**nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço**), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ouro Verde – SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, podendo para tanto apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, interpor recursos, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. _____, sediada
(**endereço completo**) _____, **DECLARA**, sob as penas da
lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão
Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2014

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Ouro Verde – SC.

Pregão Presencial nº. /2014

O signatário da presente, em nome da proponente (**qualificação completa da proponente**), declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr. , portador da carteira de identidade nº. e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de de.....

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE
CNPJ: 11.323.964/0001-97

ANEXO VII

CRONOGRAMA DE ENTREGA

1. Os medicamentos deverão ser entregues em até 3 (três) dias depois da solicitação do CONTRATANTE a CONTRATADA efetivada via e-mail, fax-simile ou outro meio disponível onde se possa estabelecer, sem sombra de dúvidas, a espécie de medicamento e a **quantidade** a ser entregue. NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICIPIO, situada na Rua Natalino Catapan, s/n centro, Ouro Verde - SC.
2. As despesas de frete correrão por conta da CONTRATADA.
3. O CONTRATANTE não se obriga a receber a totalidade dos medicamentos quantificados no anexo I a este edital o que não gera direito à CONTRATADA em buscar qualquer compensação indenizatória.